PORTARIA Nº. 686, de 31 de maio de 2024.

"Exonera a pedido servidor do exercício de função gratificada que menciona"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, (Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), a Resolução 28/2008(Art. 39, "XXVIII")-Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, as disposições da Lei 14.133/2021 e Decreto-Legislativo Nº. 10 de 20 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, da função gratificada, em comissão de **Gestor de Contratos**, o servidor efetivo Sr. **Moises de Alcântara Xavier,** titular do cargo de **Vigia**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2024.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG

PORTARIA Nº. 686, de 31 de maio de 2024.

"Exonera a pedido servidor do exercício de função gratificada que menciona"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, (Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), a Resolução 28/2008(Art. 39, "XXVIII")-Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, as disposições da Lei 14.133/2021 e Decreto-Legislativo Nº. 10 de 20 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2024, da função gratificada, em comissão de **Gestor de Contratos**, o servidor efetivo Sr. **Moises de Alcântara Xavier,** titular do cargo de **Vigia**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2024.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG